

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAIS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar n.º 72/2008 de 12/12/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO** ou **REMOÇÃO**, por **Antiguidade** ou **Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008, conforme classificações promovidas na Resolução n.º 001/2012, datada de 28/02/2012.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, decidiu ofertar as **33ª, 34ª e 39ª Promotorias de Justiça** (com atuação perante as 2ª e 3ª Varas de Execuções Criminais e Corregedorias de Presídios e 25ª Vara do JECC), as quais se encontravam sobrestadas por decisão deste Colegiado, em virtude da não instalação dos juízos.

RESOLVE ofertar as Promotorias de Justiça abaixo elencadas:

ENTRÂNCIA FINAL

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO POR MEREcimento
039/2012	33ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (2ª Vara Execuções Criminais e Corregedorias de Presídios)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MEREcimento
040/2012	34ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (3ª Vara Execuções Criminais e Corregedorias de Presídios)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
041/2012	39ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (25ª Vara JECC)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MEREcimento
042/2012	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia.	Implantação do cargo criado conforme art. 5º, I, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção mediante Edital 093/2011 de 07/06/2011.	PROMOÇÃO POR MEREcimento
043/2012	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte.	Implantação do cargo criado conforme art. 5º, II, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção mediante Edital 099/2011 de 07/06/2011.	PROMOÇÃO POR MEREcimento
044/2012	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú.	Implantação do cargo criado conforme art. 5º, III, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção mediante Edital 101/2011 de 07/06/2011.	PROMOÇÃO POR MEREcimento
045/2012	4ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Leonardo Moraes Bezerra Sobreira de Santiago, para a Promotoria de Justiça do JECC Itapipoca de Entrância Intermediária, em 03/10/2011.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
046/2012	4ª Promotoria de Justiça de Sobral.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. André Araújo Barbosa, para a 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio, em 06/10/2011.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
047/2012	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Caucaia.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Neemias de Oliveira Silva, para a 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza, em 24/10/2011.	PROMOÇÃO POR MEREcimento
048/2012	2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Maracanaú.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Afonso Tavares Dantas Neto, tendo o mesmo feito o direito de opção, permanecendo em sua titularidade, 5ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, em 24/10/2011.	PROMOÇÃO POR MEREcimento
049/2012	1ª Promotoria de Justiça de Caucaia.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Ronald Fontenele Pontes, para a 10ª Promotoria de Justiça de Caucaia, em 24/10/2011.	PROMOÇÃO POR MEREcimento
050/2012	Promotoria de Justiça Juizado Especial Cível e Criminal de Sobral.	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotora de Justiça, Dra. Maria Ivone Araújo Dias Cristino, para a 6ª Promotoria de Justiça de Sobral, em 24/10/2011.	PROMOÇÃO POR MEREcimento
051/2012	11ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Ednéa Teixeira Magalhães para a 43ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	REMOÇÃO POR MEREcimento.

052/2012	1ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. João Eduardo Cortez para a 45ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
053/2012	8ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Maria Acácia Moreira para a 41ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
054/2012	18ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Fátima Diana Rocha Cavalcante para a 47ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
055/2012	10ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Mônica Maria Aguiar Câmara de Lavôr para a 40ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO
056/2012	5ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Firmino Neto para a 46ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
057/2012	4ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Vera Maria Fernandes Ferraz para a 44ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
058/2012	2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Eulério Soares Cavalcante Junior para a 42ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
059/2012	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Sobral.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Antonio Robson Timbó Sales, para a 8ª Promotoria de Justiça de Caucaia, em 14/11/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Final) e em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade na Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento, nos casos de Remoções e Promoções por merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2012. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL PARA CONHECIMENTO nº 001/2012 – Órgão Especial

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 72 de 12.12.08 - LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 100 de 02.08.11, torna públicas as decisões proferidas pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada na data de 29/11/2011, em julgamento dos processos abaixo mencionados:

PROCESSOS n.ºs 31445/2011-5; 31620/2011-3; 31454/2011-7; 31441/2011-4; 31489/2011-3; 31493/2011-5; 32372/2011-0; 31870/2011-4; 32206/2011-0; 32866/2011-1; 31409/2011-1; 31608/2011-8; 31619/2011-5; 31484/2011-4; 31583/2011-3; 31719/2011-3; 32707/2011-7; 32706/2011-9; 31906/2011-6; 32736/2011-6; 32898/2011-4; 31457/2011-0; 31512/2011-2; 31473/2011-7; 31681/2011-5; 31491/2011-9; 31718/2011-5; 32041/2011-1; 32793/2011-7; 32205/2011-2; 31485/2011-1; 31467/2011-9; 31610/2011-4; 31699/2011-7; 31423/2011-2; 31490/2011-1; 32212/2011-8; 32002/2011-3; 32425/2011-6.

INTERESSADOS: Nara Rúbia Silva Vasconcelos Guerra, Jairo José de Alencar Santos, Daniel Carvalho Martins, Crisanto Pimentel Alves Pereira, Paloma Sakalem, Luciana de Oliveira Alves, Karla Alexandra Barreto de Sales, Jarla Ferraz Brito, Lia Mara Sobral Brito, Cleideni Moraes dos Santos, João Vicente Nunes Rego, Lia Nara Dalmutt, Natalia Saraiva Colares, Emmanuel Nascimento Gonzalez dos Santos, Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior, Karla Alexandra Barreto de Sales, Edilson Santana Gonçalves Filho, Kherson Maciel Gomes Soares, Marcel Joffily de Souza, Cláudio Chaves Arruda, Anna Paula Pinto Cavalcante, Lisiane Sousa Alves, Graziella Maria Deprá Bittencourt, Rodrigo Moreira do Nascimento, Jairo Pereira Pequeno Neto, Francisco Handerson Miranda Gomes, Manuel Mauricio de Lima, Hipólito Machado Raimundo de Lima, Fábio Nogueira Cavalcante, Dênis Guimarães de Oliveira, Hugo Eugênio Ferreira Gouveia, Mirele da Costa Serpa, Eduardo de Carvalho Veras, Adolpho Henrique Soares Cardoso, Ericson da Costa Curcio, Iranilson de Araujo Ribeiro, Guilherme Goulart Soares e Cristhiane Franco de Oliveira.

ASSUNTO: Tratam de Recursos interpostos contra decisão da Comissão do Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme Edital nº 05/2011, em virtude da Empresa Organizadora do certame, Fundação Carlos Chagas, não ter anulado questões da prova preambular realizada no dia 02 de outubro de 2011.

Decisão I): O Senhor Presidente colocou a preliminar sobre a competência ou incompetência deste órgão Colegiado para